



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
e-mail: ccipmvn2017@gmail.com

RUA PROFESSORA NOÊMIA BELÉM, SN- CENTRO - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

GABINETE
PARECER



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005-009/2017.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ÓRGÃO/DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ-PA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE PESCA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ-PA.

Em atenção à determinação contida no art. 11, § 1º, da Resolução nº 11.535/ TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 005-009/2017, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE PESCA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ-PA – a ser celebrado pela LOCATÁRIA o Município de Vigia de Nazaré, através da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, inscrita no CNPJ nº 05.351.606/0001-95, situada na Rua Noêmia Belém s/nº, Bairro: Centro, Vigia/PA, representada neste ato pela Srª Camille Macedo Paiva de Vasconcelos, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 3328338, CPF nº 284.568.258-16, residente e domiciliada na Rodovia PA 140, Km 43, Vigia/PA ; com o LOCADOR Sr. Odair José Amorim Tavares, brasileiro, casado, portador do RG nº 6397898, CPF nº 223.156.912-49, residente e domiciliado na Av. Dr. Marcionilo Alves s/nº, Bairro: Santa Rita, Vigia/PA, no valor de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais) mensais, já inclusos Taxa Condominial e IPTU, por um período de 04 (quatro) meses, a contar de 16/01/2017 a 16/05/2017 - com base nas regras insculpidas pela Lei 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. Declarando ainda que o processo de dispensa de licitação encontra-se revestido de todas as formalidades legais; estando apto a gerar tal despesa para o Município.

Diante do exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno sugere que a Administração Pública dê o devido prosseguimento à realização e execução da referida despesa.

Sendo assim, declara ainda estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de Crime de Responsabilidade e acionamento do Ministério Público Estadual para providências cabíveis.

É o parecer, salvo melhor juízo!

Vigia de Nazaré, 16 de janeiro de 2017.

RAFAELLA DE ZÚNIGA GUERREIRO
Coordenadora de Controle Interno: CCI/PMVN